

Fls. Nº 2339
Proc. Nº 014
Rubrica 10

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Av. Governador Luís Rocha, 7117. Sol Nascente
Balsas (MA), CEP: 65.800-000, Tel.: (99) 3541-2267
irconconstrucoes@gmail.com • www.irconconstrucoes.com.br
CNPJ: 12.140.885/0001-03

000001
 **IRCON**
CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

Fls. Nº 2340
Proc. Nº 014
Número W

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE "IRCON
CONSTRUÇÕES LTDA".
"DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL."
CNPJ Nº 12.140.885/0001-03
NIRE Nº 21200183564**

Fls. Nº 2341
Proc. Nº 014
Rubrica W

VANDERLEI DALL' AGNOL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 17 de Abril de 1955, portador da cédula de identidade RG N.º 18490152001-9, expedida em 18/09/2001 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 098.102.349-53, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROGER DALL' AGNOL, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA, em 09 de Outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG N.º 14482332000-5, expedida em 28/06/2000 pela GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 003.095.153-43, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Quadra 288, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROBSON DALL' AGNOL, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Campos Novos/SC, em 10/01/1980, inscrito no CPF (MF) sob N.º 782.744.603-59 e portador da cédula de identidade RG N.º 034699494-2, expedida em 02/11/2002, pela GEJSPC/MA, residente e domiciliado a Rua 03 de Maio, N.º 555, Flora Rica, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Únicos sócios da sociedade limitada, **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, N.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob N.º **21200183564**, em sessão do dia 01 de Fevereiro de 1988, e última alteração efetuada sob n.º **20130413186** no dia 05 de Junho de 2013 e registrado no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob N.º 12.140.885/0001-03** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA ÚNICA:

O Sócio primitivo **VANDERLEI DALL' AGNOL**, vende e transfere **680.000 (seiscentos e oitenta mil)** cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** da sua totalidade de **1.360.000 (um milhão, trezentos e sessenta mil)** cotas, no valor de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** o para o sócio administrador **ROGER DALL' AGNOL**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

O Sócio primitivo **VANDERLEI DALL' AGNOL**, vende e transfere **680.000 (seiscentos e oitenta mil)** cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** da sua totalidade de **1.360.000 (um milhão, trezentos e sessenta mil)** cotas, no valor de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** o para o sócio administrador **ROBSON DALL' AGNOL**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL R\$
ROGER DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
ROBSON DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

000003

Fls. Nº 2342
 Proc. Nº 014
 Rubrica 10

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social com a seguinte redação:

ROGER DALL' AGNOL, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA, em 09 de Outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG N.º 14482332000-5, expedida em 28/06/2000 pela GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 003.095.153-43, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Quadra 288, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROBSON DALL' AGNOL, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Campos Novos/SC, em 10/01/1980, inscrito no CPF (MF) sob N.º 782.744.603-59 e portador da cédula de identidade RG N.º 034699494-2, expedida em 02/11/2002, pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Rua 03 de Maio, N.º 555, Flora Rica, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Únicos sócios da sociedade limitada, **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, N.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob N.º **21200183564**, em sessão do dia 01 de Fevereiro de 1988, e última alteração efetuada sob n.º **20130413186** no dia 05 de Junho de 2013 e registrado no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob N.º 12.140.885/0001-03**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sua sede e domicílio a Avenida Governador Luiz Rocha, n.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** dividido em **4.000.000 (quatro milhões)** de cotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL R\$
ROGER DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
ROBSON DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é:

- Terraplanagem e movimentações de terra (aluguel de máquinas de terraplanagem com operador) (4313-4/01);
- Edificações (4120-4/00);
- Administração de Obras (4399-1/01);
- Construção de Rede de Água e Esgoto (4222-7/01);
- Construção de Redes de Transportes por dutos (4223-5/00);
- Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05);
- Obras de Fundações (outras obras de engenharia civil) (4391-6/00);
- Serviços técnicos em arquitetura (7111-1/00);
- Serviços técnicos em engenharia (7112-0/00);
- Construção de Obras de Artes Especiais (4212-0/00);
- Construções de Rodovias (Obras Viárias) (4211-1/01);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (prevenção e recuperação do meio ambiente e gestão de aterros sanitários) (3821-1/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02);
- Obras de Urbanização e paisagismo (8130-3/00);

000004

- Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em portos e aeroportos (4329-1/04);
- Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/03);
- Instalação e manutenção elétrica (eletrificação rural) (4321-5/00);
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (4322-2/01);
- Usinas de compostagem (3839-4/01);
- Coletas de resíduos não perigosos (Coletas de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industriais – coleta de lixo) (3811-4/00);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00);
- Compra e venda de imóveis por conta própria (6810-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
- Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo) (4299-5/99);
- Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos não especificados anteriormente (Massa Asfáltica) (2399-1/99).

Fls. Nº 2343
 Proc. Nº 014
 Rubrica 01702-10

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Janeiro de 1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios ROGER DALL' AGNOL e ROBSON DALL' AGNOL, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para realizarem todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas da sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

000005

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios Administradores **ROGER DALL' AGNOL** e **ROBSON DALL' AGNOL**, poderão fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**).

Balsas/MA, 16 de Julho de 2020.

ROGER DALL' AGNOL
Sócio – Administrador

ROBSON DALL' AGNOL
Sócio – Administrador

VANDERLEI DALL' AGNOL
Sócio que se retira



000006



Fls. Nº 2345
Proc. Nº 014
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRCON CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00309515343	ROGER DALL AGNOL
09810234953	VANDERLEI DALL AGNOL
78274460359	ROBSON DALL AGNOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 11:07 SOB Nº 20200491180.
PROTOCOLO: 200491180 DE 22/07/2020 08:57.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003122018. NIRE: 21200183564.
IRCON CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 2346
Proc. Nº 014
Rubrica W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ROBSON DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 346994942 SESP MA

CPF: 782.744.603-59 DATA NASCIMENTO: 10/01/1980

FILIAÇÃO: VANDERLEI DALL AGNOL
IVANY HAHMEYER DALL AGNOL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00611690820 VALIDADE: 04/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40912153279 MA036814440

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526262421

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

000008

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 2347
Proc. Nº 014
Rubrica WJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ROGER DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
144823320005 GEJUSPC MA

CPF
003.095.153-43

DATA NASCIMENTO
09/10/1985

FILIAÇÃO
VANDERLEI DALL AGNOL
IVANY HAHMEYER DALL AGNOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03563344320

VALIDADE
09/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66741042815
MA039674665

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731971708

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

000009

Fis. Nº 2348
Proc. Nº 014
Rubrica W

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Fls. Nº 2349
 Proc. Nº 014
 Rubrica W

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.140.885/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1988
NOME EMPRESARIAL IRCON CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRCON CONSTRUCOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 7117	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		TELEFONE (99) 3541-2267
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRCONCONSTRUCOES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 10:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000011

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.140.885/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/1988
NOME EMPRESARIAL IRCON CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 7117	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRCONCONSTRUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-2267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fls. Nº 2350
Proc. Nº 014
Rubrica 10

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 10:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 2357
Proc. Nº 014
Rubrica W

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRCON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 12.140.885/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:04:45 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **B2C7.AD58.00BB.8F5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

Fls. Nº 2352
Proc. Nº 014
Rubrica W

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.140.885/0001-03
Razão Social: IRCON CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 7117 / SOL NASCENTE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012402043510438400

Informação obtida em 25/01/2022 11:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRCON CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.140.885/0001-03

Certidão nº: 31204312/2021

Expedição: 04/10/2021, às 09:14:51

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRCON CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls. Nº 2355
Proc. Nº 014
Rubrica W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1198413256	12.140.885/0001-03	7272022302098

RAZÃO SOCIAL

IRCON CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

IRCON CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº 7117 , SOL NASCENTE
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000030911

CNAE Principal e Secundários

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
422350000 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 19/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

000017
6F2E6C494CDAAC181EAE5205DAB3E43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Fls. Nº

2356

Proc. Nº

014

Rubrica

W

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	12140885000103
NOME EMPRESARIAL:	IRCON CONSTRUCOES LTDA		
NOME FANTASIA:	IRCON CONSTRUCOES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1198413256	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	23/07/2020
ÓRGÃO DE REGISTRO:	N?O REGISTRADO -	NIRE:	21200183564
CAPITAL SOCIAL:	4.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	121011437
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	03/11/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS		

TIPO PORTE: DEMAIS

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	30911
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	7117
ENDEREÇO:	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	SOL NASCENTE
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	7117
ENDEREÇO:	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	SOL NASCENTE

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	irconconstrucoes@gmail.com
TELEFONE	(99) 35412267

000018

Fls. Nº 2357
 Proc. Nº 011
 Rubrica W

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE ARQUITETURA; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
239919900	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	78274460359	ROBSON DALLAGNOL
Contábil	02484436000129	ADICAO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
78274460359	ROBSON DALLAGNOL	sócio	50%
00309515343	ROGER DALL AGNOL	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	490,22m²	QTD. DE SALAS:	1
-----------------------------	----------	-----------------------	---

000019

QUADRAS E CINEMAS		Fls. Nº 2358
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0	Proc. Nº 014
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0	Rubrica 10
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO		
Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Sábado	de 08:00 até 13:00(hh:mm)	

Local: BALSAS / MA , 04/02/2022

CPF/CNPJ: 12140885000103
Nome/Razão: IRCON CONSTRUCOES LTDA
Contribuinte

Nome: MERCIA SILVA ALVES
Servidor





000020



Fis. Nº 2389
Proc. Nº 014
Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233681/21

Data da

06/11/2021 10:34:55

Inscrição Estadual: 121011437

CPF/CNPJ: 12140885000103

Razão Social: IRCON CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 7117 CEP: 65800000 - SOL NASCENTE

Telefone: (99)35413685

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000021

Data Impressão: 06/11/2021 10:34:55



Fls. Nº 2360
Proc. Nº 014
Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005265/22

Data da

25/01/2022 11:23:48

Inscrição Estadual: 121011437

CPF/CNPJ: 12140885000103

Razão Social: IRCON CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 7117 CEP: 65800000 - SOL NASCENTE

Telefone: (99)35413685

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000022

Data Impressão: 25/01/2022 11:23:48



Fls. Nº 2361
Proc. Nº 014
Rubrica 10

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25



**CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Número: 00001069162022

Data de expedição: 07/02/2022 10:04:16

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRCON CONSTRUÇOES LTDA** que possui o CNPJ **12.140.885/0001-03** e Inscrição Municipal 1198413256 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.140.885/0001-03
Inscrição Municipal: 1198413256
Razão Social: IRCON CONSTRUÇOES LTDA
Atividade: 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Número: 7117 **Bairro:** SOL NASCENTE
Município: BALSAS **Estado:** MA
Regime tributário: NORMAL **Data de início de atividade:** 03/02/1988

Código de validação: C63CEBE26F78A547D1C9CB2ADDA7A20B
Data de validade da certidão: 08/04/2022
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

000023



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

Fls. Nº 2362
Proc. Nº 014
Rubrica W



**CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DA DÍVIDA ATIVA**

Número: 00001069172022
Data de expedição: 07/02/2022 10:05:22

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRCON CONSTRUCOES LTDA** que possui o CNPJ **12.140.885/0001-03** e Inscrição Municipal 1198413256 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.140.885/0001-03
Inscrição Municipal: 1198413256
Razão Social: IRCON CONSTRUCOES LTDA
Atividade: 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Número: 7117
Município: BALSAS
Bairro: SOL NASCENTE
Estado: MA

Regime tributário: NORMAL
Data de início de atividade: 03/02/1988

Código de validação: 6A66D6B6C120621BA8E800DE52F7D156
Data de validade da certidão: 08/04/2022
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

000024

Fls. Nº 2363
Proc. Nº 014
Rubrica 10

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834955/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ms. Nº 2364
Proc. Nº 014
Rubrica
Página 1/8
W

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO DA COSTA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO DA COSTA SANTOS**

Registro: **20076MA**

RNP: **2415005614**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-EDIFICAÇÕES

Número da ART: **MA20200327345** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 17/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRCON - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**

Endereço do contratante: RUA JOSÉ DO EGÍTO

Nº: 498

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65840000

Contrato: 142/2019

Celebrado em: 12/11/2019

Valor do contrato: R\$ 995.911,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: TRECHO ESTRADA RURAL

Nº: SN

Complemento: Trechos: Final da Piçarra passando pelo Povoado Cabeceira do Itapecuru até a estrada entre a cabeceira da Ponta e a Piçarra, e bifurcação entre o Povoado Santa Luzia e o Povoado Cabeceira do Itapecuru

Bairro: RURAL

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65840000

Coordenadas Geográficas: -6.810682, -45.878350

Data de início: 12/11/2019

Conclusão efetiva: 14/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO #A0532** - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 127000.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO #A0604** - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 127000.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO #A0605** - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 12.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO #A0804** - TOPOGRAFIA 53 - EXECUÇÃO 127000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 25,4 KM DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS FINAL DA PIÇARRA PASSANDO PELO POV. CABECEIRA DO ITAPECURÚ ATÉ A ESTRADA ENTRE A CABECEIRA DA PONTA E A PIÇARRA, E BIFURCAÇÃO ENTRE O POV. SANTA LUZIA E O POV. CABECEIRA DO ITAPECURÚ ATÉ O POV. BREJÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 142/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, CONVÊNIO Nº 871715/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS PRINCIPAIS: ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA: 47.218,41 M3; TRANSP. LOCAL C/ BASC. 14 M3 RODOV. NÃO PAV.: 506.538,10 TxKM; DESM. DEST. LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRV. DIAM. ATÉ 0,15 M: 127.000,00 M2; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO: 127.000,00 M2; COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL: 25.400,00 M3; CORPO DE BSTC D=1,00M: 6,00 M; BOCA BSTC D=1,00M NORMAL: 2,00 UND. CORPO DE BTTC D=1,00M: 6,00 M; BOCA BTTC D=1,00M: 2,00 UND.

Informações Complementares

(Handwritten signature)

000026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 09/10/2020, às 14:04.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Fls. Nº 2365
Proc. Nº 014 Página 2/8
Rubrica 10

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834955/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834955/2020
09/10/2020, 13:17
dc4Zx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dc4Zx

000027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/10/2020, às 14:04.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das mangabeiras (MA), situada à Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA), CNPJ Nº 06.651.616/0001-09, representado pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF nº 747.144.653-68, Prefeito Municipal, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Gustavo da Costa Santos**, portador do Registro Nacional **CREA Nº 241500561-4 e Visto 20076/MA**, foram executados os serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, com 25.400,00 metros de extensão, nos Trechos: I – Final da Piçarra passando pelo Povoado Cabeceira do Itapecuru até a estrada entre a cabeceira da Ponta e a Piçarra; II- Bifurcação entre o Povoado Santa Luzia e o Povoado Cabeceira do Itapecuru, Período de Execução: 12/11/2019 à 14/02/2020, conforme Contrato nº 142/2019. A Anotação de Responsabilidade Técnica da obra foi efetivada no CREA sob o nº **MA20190301577 (Inicial)**, sendo contratada a empresa **IRCON Construções Ltda.**, CNPJ nº 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato.

Portanto, desde já o **CREA – MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

- Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e Greide: 127.000,00m3;
- Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores diam. Até 0,15m: 127.000,00 m2;
- Regularização de Subleito: 127.000,00 m2;
- Transporte com caminhão basculante: 506.538,10 Txkm;
- Escavação e Carga de material de Jazida: 47.218,41m3;
- Compactação de aterros a 100% Proctor Normal: 25.400,00m3;

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020



Certidão nº 834955/2020
09/10/2020, 14:04
Chave de Impressão: d44Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 4 folhas

000028



- Expurgo de material vegetal de Jazida: 3.000,00m³;
- Limpeza superficial de área de Jazida: 10.000,00m³;
- Corpo BTTC D=1,00m Normal: 6,00m;
- Boca BTTC D=1,00m Normal: 2,00unid.;
- Corpo BSTC D=1,00m Normal: 6,00m;
- Boca BSTC D=1,00m Normal: 2,00unid.;
- Reparação de Danos Físicos ao meio Ambiente com Manta Geotêxtil: 10.000,00m².

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de Maio de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF: 747.144.653-68
Prefeito Municipal



FISCAL CONTRATO
Daniel Martins Queiroz
Engenheiro Civil CREA 111743176-2

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020 emitida



Certidão nº 834955/2020
09/10/2020, 14:04

Chave de Impressão: dc4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 4 folhas

000029





IRCON CONSTRUÇÕES		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - TP 08/2019.		DATA : 18/10/2019	L.S. Hora: 115,54%		
LOCAL: TRECHOS: FINAL DA PICARRA PASSANDO PELO POVOADO CABECEIRA DO ITAPECURU ATÉ A ESTRADA ENTRE A CABECEIRA DA PONTA E A PICARRA, E BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO SANTA LUZIA E O POVOADO CABECEIRA DO ITAPECURU ATÉ O POVOADO BREJÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.		BDI : 20,09%	L.S. Mês: 72,97%		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (MA)		VERSÃO: 2018/10	REF.:		
UNIDADES: 25-4KM		SINAPI	2018/10 SEM DESONERAÇÃO		
VALOR POR UNIDADE: R\$ 39.209,10		SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74208001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	14,40
1.2	CP-7278-X078703	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
1.3	X318245	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	6,00
1.4	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SINAPI	M2	127,000,00
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	74151001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SINAPI	M3	21,618,41
2.2	83598	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 14M² RODOV. NÃO PAV.	SINAPI	TXKM	168,698,10
2.3	73672	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M	SINAPI	M2	127,000,00
2.4	83598	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. 5,0KM	SINAPI	TXKM	114,300,00
2.5	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	SINAPI	M2	127,000,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	73903001	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	SINAPI	M2	10,000,00
3.2	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M3	3,000,00
3.3	74151001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SINAPI	M3	25,400,00
3.4	83598	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 14M² EM RODOV. NÃO PAV. DMT 5,0KM	SINAPI	TXKM	228,600,00
3.5	41722	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	25,400,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM					
4.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m	SICRO NOVO	M	6,00
4.2	73866004	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	SINAPI	UN	2,00
4.3	0804283	Corpo de BTTC D = 1,00 m	SICRO NOVO	M	6,00
4.4	73866014	BOCA BTTC D=1,00M	SINAPI	UN	2,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
5.1	X580790	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE COM MANTA GEOTÊXTIL	PRÓPRIA	M2	10,000,00

Av. Governador Luis Rocha, 7117
 Sol Nascente, Balsas, Maranhão
 irconconstrucoes@gmail.com
 Telefone: (99) 3541-2267

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020



Certidão nº 834955/2020
 09/10/2020, 14:04

Chave de Impressão: dc4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 4 folhas

000030



LAUDO TÉCNICO
ROQUE SANTOS COUTINHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 241724647-3.

• **CONTRATANTE**

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Raimundo das mangabeiras (MA), situada à Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA), CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

• **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Trecho I – Final da Piçarra passando pelo Povoado Cabeceira do Itapecuru até a estrada entre a cabeceira da Ponta e a Piçarra; Trecho II- Bifurcação entre o Povoado Santa Luzia e o Povoado Cabeceira do Itapecuru.

• **OBJETIVO**

A Realização desse trabalho tem por objetivo a análise técnica da execução da obra de **Recuperação de Estradas Vicinais**, com 25.400,00 metros de extensão, pela empresa IRCON Construções Ltda, CNPJ: 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Gustavo da Costa Santos, portador do Registro Nacional CREA Nº 241500561-4 e visto 20076/MA. Período de Execução da Obra: 12/11/2019 à 14/02/2020.

• **PARECER**

Conforme visita realizada no dia 24 de Abril de 2020 as 08:30h, Declaro que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato, com os seguintes serviços:

- Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e Greide: 127.000,00m3;
- Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores diam. Até 0,15m: 127.000,00 m2;
- Regularização de Subleito: 127.000,00 m2;
- Transporte com caminhão basculante: 506.538,10 Txkm;
- Escavação e Carga de material de Jazida: 47.218,41m3;
- Compactação de aterros a 100% Proctor Normal: 25.400,00m3;
- Expurgo de material vegetal de Jazida: 3.000,00m3;
- Limpeza superficial de área de Jazida: 10.000,00m3;
- Corpo BTTC D=1,00m Normal: 6,00m;
- Boca BTTC D=1,00m Normal: 2,00unid.;
- Corpo BSTC D=1,00m Normal: 6,00m;
- Boca BSTC D=1,00m Normal: 2,00unid.;
- Reparação de Danos Físicos ao meio Ambiente com Manta Geotêxtil: 10.000,00m2.

Balsas/MA, 25 de Abril de 2020.


ROQUE SANTOS COUTINHO
Engenheiro Civil - CREA Nº 241724647-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020 emitida



Certidão nº 834955/2020
09/10/2020, 14:04

Chave de Impressão: dc4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 4 folhas

000031





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200339514

Fls. Nº 2370
Proc. Nº 014
Rubrica Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ROQUE SANTOS COUTINHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2417246473
Registro: 106677MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS(MA) CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09
RUA JOSÉ DO EGÍTO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA CEP: 65840000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 995.911,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
ESTRADA VICINAL Nº: SN
Complemento: TRECHO I - FINAL DA PIÇARRA PASSANDO PELO POVOADO CABECEIRA DO ITAPECURU ATÉ A ESTRADA ENTRE A CABECEIRA DA PONTA E A PIÇARRA; TRECHO II - BIFURCAÇÃO ENTRE O POVOADO SANTA LUZIA E O POVOADO CABECEIRA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA CEP: 65840000
Data de Início: 01/06/2020 Previsão de término: 10/06/2020 Coordenadas Geográficas: -6.699009, -45.629652
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS(MA) CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

4. Atividade Técnica
7 - FISCALIZACAO Quantidade Unidade
5 - LAUDO TECNICO > #G0111 - FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS) 127.000,00 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 25,4 KM DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS FINAL DA PIÇARRA PASSANDO PELO POV. CABECEIRA DO ITAPECURU ATÉ A ESTRADA ENTRE A CABECEIRA DA PONTA E A PIÇARRA, E BIFURCAÇÃO ENTRE O POV. SANTA LUZIA E O POV. CABECEIRA DO ITAPECURU ATÉ O POV. BREJÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 142/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, CONVÊNIO Nº 871715/2018 ? MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS PRINCIPAIS: ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA: 47.218,41 M3; TRANSP. LOCAL C/ BASC. 14 M3 RODOV. NÃO PAV.: 506.538,10 TxKM; DESM. DEST. LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRV. DIAM. ATÉ 0,15 M: 127.000,00 M2; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO: 127.000,00 M2; COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL: 25.400,00 M3; CORPO DE BSTC D=1,00M: 6,00 M; BOCA BSTC D=1,00M NORMAL: 2,00 UND. CORPO DE BTTC D=1,00M: 6,00 M; BOCA BTTC D=1,00M: 2,00 UND.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
ROQUE SANTOS COUTINHO - CPF: 643.480.353-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS(MA) - CNPJ: 06.651.616/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0A1Z
Impresso em: 15/06/2020 às 06:49:37 por: ip: 177.129.227.44

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



(Handwritten signatures)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020 emitida em



Certidão nº 834955/2020
09/10/2020, 14:04
Chave de Impressão: dc4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 2 folhas



000032



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº 237
Proc. Nº _____
Rubrica _____
Página 2/2 014
10

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200339514

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 12/06/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302625556

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834955/2020, em 09/10/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0A1Z
Impresso em: 15/06/2020 às 06:49:37 por: , ip: 177.129.227.44

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 834955/2020
09/10/2020, 14:04

Chave de Impressão: dc4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 2 folhas

000033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 09/10/2020, às 14:04.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Hs. Nº 1372
Proc. Nº 014
Rubrica W

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
821584/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO DA COSTA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO DA COSTA SANTOS**
Registro: **20076MA** RNP: **2415005614**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-EDIFICAÇÕES

Número da ART: **MA20190273943** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2019 Baixada em: 17/10/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRCON - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: **VILA VIANA**
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Contrato: 152/2018 Celebrado em: 17/10/2018
Valor do contrato: R\$ 383.688,98 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO VARJOTA AO POVOADO GADEIA Nº: SN
Complemento: ESTRADA QUE LIGA POVOADO VARJOTA AO POVOADO GADEIA. Bairro: **RURAL**
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 17/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 53300.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUÇÃO 10660.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUÇÃO 24.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUÇÃO 53300.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM ÁREA DE 10,66 KM, DO POVOADO GADEIA AO POVOADO VARJOTA, CONFORME CONTRATO Nº 152/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL/PMFSN, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 8.055.00/2016 CODEVASF, SICONV Nº 834395/2016, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS PRINCIPAIS: LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA: 1.886,02 M2; ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53 M3: 21.139,00 M3; TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL: 81.787,25 TXKM; REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO: 53.300,00 M2; COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL: 21.320,00 M3; TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, DMT = 6,12 KM: 15.599,61 TXKM; LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA: 1.450,78 M2; EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA: 435,23 M3; CORPO BSTC D=0,60M: 12,00 M; CORPO BSTC D=0,80M: 6,00 M; CORPO BSTC D=1,00M: 6,00 M; BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL: 4,00 UND; BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL: 2,00 UND; BOCA BSTC D=1,00 M NORMAL: 2,00 UND; REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE: 1.886,02 M2.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Fis. Nº 2373
Proc. Nº 014
Rubrica

Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821584/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821584/2019
06/11/2019, 11:21
840cZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 840cZ

000035

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 06/11/2019, às 11:32.



Fls. Nº 2374
Proc. Nº 014
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra (MA), situada à Avenida João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 01.616.684/0001-13, representado pelo Sr. Janes Clei da Silva Reis, CPF nº 778.014.233-72, Prefeito Municipal, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Gustavo da Costa Santos**, portador do Registro Nacional **CREA Nº 241500561-4 e Visto 20076/MA**, foram executados os serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, com 10.660,00 metros de extensão, entre o Povoado Gadeia e Povoado Varjota, Período de Execução: 22/07/2019 à 17/10/2019, conforme Contrato nº 152/2018. A Anotação de Responsabilidade Técnica da obra foi efetivada no CREA sob o nº **MA20190273943 (Inicial)**, sendo contratada a empresa **IRCON Construções Ltda.**, CNPJ nº 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato.

Portanto, desde já o **CREA – MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

- Destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza de 102 m2;
- Regularização do subleito: 53.300,00 m2;
- Escavação e carga de material de jazida: 21.139,00 m3;
- Transporte com caminhão basculante: 97.386,86 TxKm;
- Compactação de aterros a 100% Proctor Normal: 21.320,00 m3;
- Limpeza Superficial de Área de Jazida: 1.450,78 m2;

Jeremias André de Macedo
Engenheiro Civil 02 m2;
Crea: 1018071804-AP-GC

Janes Clei da Silva Reis
CPF: 778.014.233-72
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821584/2019, em 06/11/2019 emitida

Certidão nº 821584/2019
06/11/2019, 11:32
Chave de Impressão: 840cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2019 e contém 3 folhas



000036



Fls. Nº 2375
Proc. Nº 014
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- Expurgo de material vegetal de jazida: 435,23 m3;
- Corpo BSTC D=0,60 m: 12,00 m;
- Corpo BSTC D=0,80 m: 6,00 m;
- Corpo BSTC D=1,00 m: 6,00 m;
- Boca de BSTC D=0,60 m Normal: 4,00 und.;
- Boca de BSTC D=0,80 m Normal: 2,00 und.;
- Boca de BSTC D=1,00 m Normal: 2,00 und.;
- Reparação de danos físicos ao Meio Ambiente: 1.886,02 m2.

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

Formosa da Serra Negra (MA), 17 de Outubro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821584/2019, em 06/11/2019 emitida



Janes Clei da Silva Reis

CPF: 778.014.233-72

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Janes Clei da Silva Reis

CPF: 778.014.233-72

Prefeito Municipal

Jeremias Andrade Macedo
Engenheiro Civil
Crea : 1015071694 AP-GC

Jeremias Andrade Macedo
FISCAL CONTRATO

Jeremias Andrade Macedo
Engenheiro Civil CREA 101507169-4/GO
Visto 1000000265/MA.

Certidão nº 821584/2019
06/11/2019, 11:32

Chave de Impressão: 840cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2019 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000037



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Formosa da Serra Negra - TP Nº 004/2018	DATA: 11/10/2019	L.S. Hora: 116,68%
ENDEREÇO:	Estrada de interligação do Povoado Varjota ao Povoado Gadeia, Formosa da Serra Negra, MA	BDI: 24,23%	L.S. Mês: 73,25%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	ORSE	VERSÃO
OBSERVAÇÃO:	Prazo de Execução: 180 Dias; Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias contados do dia da abertura da Licitação	SBC	2018/02
UNIDADES:	10,69KM	SEINFRA	2018/01 - São Luis
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 35.993,34	SICRO	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
			2017/11
			2018/04 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			04/2018
			01/2018
			03/2016
			03/2017
			05/2018
			05/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PROJETO EXECUTIVO (META 1)					11.178,64
1.1	X858040	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - BDI = 0,00	PRÓPRIA	UND	1,00	11.178,64	11.178,64
2		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)					372.510,34
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					36.966,87
2.1.1	74209/001	PLACA INDICATIVA DA OBRA (4,80MX3,00M)	SINAPI	M2	14,40	376,94	5.427,94
2.1.2	012216	BARRACÃO DE OBRAS	SBC	M2	24,00	355,09	8.522,16
2.1.3	X583353	ADM LOCAL	PRÓPRIA	UND	1,00	18.273,66	18.273,66
2.1.4	012689	MOB E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SBC	UN	1,00	4.733,11	4.733,11
2.2		TERRAPLENAGEM					162.189,04
2.2.1	5501700	DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	M²	1.886,02	0,50	943,01
2.2.2	4816007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53 M³	SICRO	M³	10.479,00	3,47	36.362,13
2.2.3	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	SICRO	TKM	29.209,73	0,91	26.580,85
2.2.4	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SICRO	M²	53.300,00	0,88	46.904,00
2.2.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO	M³	10.660,00	3,49	37.203,40
2.2.6	5914359	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. 6,12KM	SICRO	TKM	15.599,61	0,91	14.195,65
2.3		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					136.205,76
2.3.1	5502985	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	SICRO	M²	1.450,78	0,48	696,37
2.3.2	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	SICRO	M³	435,23	2,43	1.057,61
2.3.3	4816007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	M³	10.660,00	3,49	37.203,40
2.3.4	5914314	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 5M3 EM RODOV. NÃO PAV. DMT 3,44KM	SICRO	TKM	52.577,52	1,14	59.938,37
2.3.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	SICRO	M³	10.660,00	3,50	37.310,00
2.4		DRENAGEM					36.970,08
2.4.1	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	SICRO	M³	7,44	39,62	294,77
2.4.2	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	M³	55,80	6,97	388,93
2.4.3	4915671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	SICRO	M³	44,68	15,32	684,50
2.4.4	6817885	CORPO BSTC D=0,60M	SICRO	M	12,00	1.153,91	13.846,92
2.4.5	6817887	CORPO BSTC D=0,80M	SICRO	M	6,00	981,17	5.887,02
2.4.6	0804039	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	6,00	696,99	4.181,94
2.4.7	0804377	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	SICRO	UN	4,00	1.066,27	4.265,08
2.4.8	0804100	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	SICRO	UN	2,00	1.075,02	2.150,04
2.4.9	0804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	UN	2,00	2.635,44	5.270,88
2.5		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					188,60
2.5.1	X580790	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	PRÓPRIA	M2	1.886,02	0,10	188,60
VALOR ORÇAMENTO:							311.142,64
VALOR BDI TOTAL:							72.546,34
VALOR TOTAL:							383.688,98
TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821584/2019, em 06/11/2019 em



Certidão nº 821584/2019
 06/11/2019, 11:32
 Chave de Impressão: 840cz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2019 e contém 3 folhas

IRCON CONSTRUÇÕES - CNPJ: 12.140.885/0001-03
 AV. GOVERNADOR LUÍS ROCHA, 7117 - SOL NASCENTE - CEP: 65.800-000 - BALSAS/MA - FONE: (99) 3541-2267

Jorge André Macedo
 Engenheiro Civil
 Crea: 1019071694 AP-OC

Jane Clei da Silva Reis
 CPE: 778.014233-72
 Prefeitura Municipal

Página: 1

000038



LAUDO TÉCNICO

ROQUE SANTOS COUTINHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 241724647-3.

• CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra (MA), situada à Avenida João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 01.616.684/0001-13.

• LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Povoado Gadeia ao Povoado Varjota ambos Município de Formosa da Serra Negra/MA.

• OBJETIVO

A Realização desse trabalho tem por objetivo a análise técnica da execução da obra de **Recuperação de Estradas Vicinais**, com 10.660,00 metros de extensão, pela empresa IRCON Construções Ltda, CNPJ: 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Gustavo da Costa Santos, portador do Registro Nacional CREA Nº 241500561-4 e visto 20076/MA. Período de Execução da Obra: 22/07/2019 à 17/10/2019.

• PARECER

Conforme visita realizada no dia 22 de Outubro de 2019 as 08:30h, Declaro que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato, com os seguintes serviços:

- ❖ Destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza: 1.886,02 m²;
- ❖ Regularização do subleito: 53.300,00 m²;
- ❖ Escavação e carga de material de jazida: 21.139,00 m³;
- ❖ Transporte com caminhão basculante: 97.386,86 TxKm;
- ❖ Compactação de aterros a 100% Proctor Normal: 21.320,00 m³;
- ❖ Limpeza Superficial de Área de Jazida: 1.450,78 m²;
- ❖ Expurgo de material vegetal de jazida: 435,23 m³;
- ❖ Corpo BSTC D=0,60 m: 12,00 m;
- ❖ Corpo BSTC D=0,80 m: 6,00 m;
- ❖ Corpo BSTC D=1,00 m: 6,00 m;
- ❖ Boca de BSTC D=0,60 m Normal: 4,00 und.;
- ❖ Boca de BSTC D=0,80 m Normal: 2,00 und.;
- ❖ Boca de BSTC D=1,00 m Normal: 2,00 und.;
- ❖ Reparação de danos físicos ao Meio Ambiente: 1.886,02 m².

Roque Coutinho
Engenheiro Civil
CREA nº 311733/D-TO

Balsas/MA, 05 de Novembro de 2019.

Roque Santos Coutinho
ROQUE SANTOS COUTINHO
Engenheiro Civil
CREA Nº 241724647-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821584/2019, em 06/11/2019 emitida



Certidão nº 821584/2019
06/11/2019, 11:32

Chave de Impressão: 840cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2019 e contém 1 folhas

000039





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

Fls. Nº 2378
Proc. Nº 014
Rubrica W

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 4268

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil **GUSTAVO DA COSTA SANTOS**, registro nacional nº 2415005614, tendo como atribuições o Artigo 28º do Decreto Federal 23.569, Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 e Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), *no âmbito das atribuições do seu responsável técnico*, **ART Nº 1920200054418**, registrada em 23/11/2020 vinculada a **ART Nº 1920200016939**, registrada em 07/04/2020 os serviços de: melhoria da implantação em revestimento primário do trecho: entroncamento pi-397 (transcerrado) / entroncamento pi-391 (povoado Maliças) no município de Uruçuí-pi, conforme contrato nº 213/2020, tomada de preço nº 07/2019, processo administrativo nº 4121/2019, constando os seguintes serviços: Limpeza do Terreno e Destoc. De árvores: 288.674,36 m2; Limpeza mecânica de camada vegetal: 14.400,00 m2; Expurgo camada vegetal: 3.600,00 m3; Escavação, carga e transporte de Material: 167.623,97 m3; Regularização de Subleito: 292.200,00 m2; Transporte local em caminhão Basculante de material de jazida para Revestimento Primário: 550.551,54 TxKM; Transporte de Água para terraplenagem: 35.347,14 TxKM; Espalhamento Mecanizado de Material: 292.200,00 m2; Compactação de aterro a 100% Proctor Normal: 70.172,03 m3; Corpo de BSTC 0 1,00m: 370,00 m; Corpo de BDTC 0 1,00m: 60,00 m; Boca de BSTC 0 1,00m: 74,00 und.; Boca de BDTC 0 1,00m: 12,00 und.; Fornecimento e implantação de placas sinalização refletiva: 68,00 und.; Reparação de Danos Físicos ao meio ambiente: 14.400,00 m2; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, obra/serviço de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI**. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Francisco Eugênio Alves Sepúlveda, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 006/2021, expedi a presente certidão, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão.

VISTO:

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Francisco Eugênio Alves Sepúlveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria 006/2021

Fernando Maria Carvalho de Sousa
Matriçula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 006/2021

000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

Fls. Nº 2379
Proc. Nº 014
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Uruçuí

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Uruçuí (PI), situada à Praça Deputado Sebastião Leal, nº 2, Centro, Uruçuí (PI), CNPJ nº 06.985.832/0001-90, representado pelo Sr. Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante, CPF 009.806.423-10, Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização, Registro CREA/PI: 1911590740, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Gustavo da Costa Santos**, portador do Registro Nacional CREA Nº 241500561-4, foram executados os serviços de **Melhoramento da implantação em revestimento primário em Estradas Vicinais**, com 48.700,00m de extensão, na zona rural, no Município de Uruçuí (PI), Período de Execução: 07/03/2020 à 29/11/2020, conforme Contrato 213/2020. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA sob o nº 1920200054418, sendo contratada a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES Ltda.**, CNPJ nº 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA).

Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato. Portanto, desde já o CREA está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Limpeza do Terreno e Destoc. De árvores: 288.674,36 m²;
- Limpeza mecânica de camada vegetal: 14.400,00 m²;
- Expurgo camada vegetal: 3.600,00 m³;
- Escavação, carga e transporte de Material: 167.623,97 m³;
- Regularização de Subleito: 292.200,00 m²;
- Transporte local em caminhão Basculante de material de jazida para Revestimento Primário: 550.551,54 TxKM;
- Transporte de Água para terraplenagem: 35.347,14 TxKM;

000041

Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante
Secretaria de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREA-PI: 23790



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

- Espalhamento Mecanizado de Material: 292.200,00 m²;
- Compactação de aterro a 100% Proctor Normal: 70.172,03 m³;
- Corpo de BSTC Ø 1,00m: 370,00 m;
- Corpo de BDTC Ø 1,00m: 60,00 m;
- Boca de BSTC Ø 1,00m: 74,00 und.;
- Boca de BDTC Ø 1,00m: 12,00 und.;
- Fornecimento e implantação de placas sinalização refletiva: 68,00 und.;
- Reparação de Danos Físicos ao meio ambiente: 14.400,00 m².


Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

Uruçuí (PI), 19 de Janeiro de 2021.

Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante
Secretaria de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREA-PI: 23750

Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante
Engenheiro Civil – Responsável pela fiscalização
Reg CREA/PI 1911590740

Fls. Nº 2381
 Proc. Nº 014
 Rubrica 10


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI (TP Nº 007/2019)...	DATA : 19/01/2021 L.S. Hora: 115,27% BDI : 23,39% L.S. Mês: 72,94%												
	LOCAL:	TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-397 (TRANSCERRADO) / ENTRONCAMENTO PI-391 (POVOADO MALIÇAS) NO MUNICÍPIO URUÇUI (PI)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SICRO	2019/01	07/2019	SINAPI	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.												
	SICRO	2019/01	07/2019												
	SINAPI	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2019												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI (PI)														
UNIDADES:	48.7KM														
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 35.051,15														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00
1.2	COMP-02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND.	1,00
1.3	73847/001	ALUGUEL DE CONTAINER/ESCRITÓRIO INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA 2,20X6,20X2,50 (REFERÊNCIA: SINAPI PIAUÍ DEZEMBRO 2018)	PRÓPRIA	MÊS	6,00
1.4	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	UND.	1,00
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	5501700	DESMATAM., LIMPEZA DO TERRENO E DESTOC. DE ÁRVORES ATÉ 15CM	SICRO NOVO	M²	288.674,36
2.2	5502985	LIMPEZA MECÂNICA DE CAMADA VEGETAL EM ÁREA DE JAZIDA	SICRO NOVO	M²	14.400,00
2.3	5502986	EXPURGO DE CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	SICRO NOVO	M³	3.600,00
2.4	5501710	ESC. CARGA TR. MAT 1º C. DMT 50M	SICRO NOVO	M³	55.715,31
2.5	5502109	ESC. CARGA TR. MAT. 1º C. DMT 50 A 200M C/E	SICRO NOVO	M³	66.208,58
2.6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERRO À 100% PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	M³	70.172,03
2.7	5915466	TRANSPORTE DE ÁGUA PARA TERRAPLENAGEM DMT=2,63KM	SICRO NOVO	TKM	33.219,44
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	4011209	REGURALIZAÇÃO DE SUBLEITO	SICRO NOVO	M²	292.200,00
3.2	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	45.700,08
3.3	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M2	292.200,00
3.4	5914374	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM DMT=4,02KM	SICRO NOVO	TKM	550.551,54
3.5	5915466	TRANSPORTE DE ÁGUA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DMT=2,63KM	SICRO NOVO	TKM	2.127,70

Gustavo da Costa Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 304149/O-TO
 Visto/20078/MA

Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante
 Secretária de Infraestrutura
 Engenheiro Civil
 CREA-PI: 23750

Fls. Nº 2382
 Proc. Nº 014
 Rubrica 10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI (TP Nº 007/2019)...	DATA : 19/01/2021 L.S. Hora: 115,27%												
	LOCAL:	TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-397 (TRANSCERRADO) / ENTRONCAMENTO PI-391 (POVOADO MALIÇAS) NO MUNICÍPIO URUÇUI (PI)	BDI : 23,39% L.S. Mês: 72,94%												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI (PI)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	REF.	SICRO	2019/01	07/2019	SINAPI	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTES	VERSÃO	REF.													
SICRO	2019/01	07/2019													
SINAPI	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2019													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															
	UNIDADES:	48.7KM													
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 35.051,15													

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE
4	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS				
4.1	0804039	CORPO DE BSTC Ø=1,00M AC/BC/PC	SICRO NOVO	M	370,00
4.2	0804191	CORPO DE BDTC Ø=1,00M AC/BC/PC	SICRO NOVO	M	60,00
4.3	0804393	BOCA DE BSTC Ø=1,00M AC/BC/PC	SICRO NOVO	UN	74,00
4.4	0804417	CORPO DE BDTC Ø=1,00M AC/BC/PC	SICRO NOVO	UN	12,00
5	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				
5.1	5213442	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SICRO NOVO	UN	68,00
6	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
6.1	X580790	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	PRÓPRIA	M2	14.400,00

Gustavo da Costa Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 304149/O-TO
 Visto: 20078/MA

Alexandre de Araújo Fortes Cavalcante
 Secretaria de Infraestrutura
 Engenheiro Civil
 CREA-PI: 23750



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Fls. Nº 2383 Página 1/6
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822234/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO DA COSTA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO DA COSTA SANTOS**
Registro: **20076MA** RNP: **2415005614**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-EDIFICAÇÕES

Número da ART: **MA20180212806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/10/2018 Baixada em: 04/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRCON - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA** CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**
Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAMBAÍBA UF: MA CEP: 65830000
Contrato: 055/2017 Celebrado em: 31/10/2017
Valor do contrato: R\$ 304.831,52 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VÁRIOS LOCAIS Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SAMBAÍBA UF: MA CEP: 65830000
Data de início: 10/08/2018 Conclusão efetiva: 27/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA** CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 126,00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3167,14 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO ARMADO EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL DE SAMBAÍBA, CONFORME CONTRATO Nº 055/2017 E TP 007/2017, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESC, CARGA E TRANSP. MAT. 1ª CAT.: 2.716,69 M3; ESC. CARGA E TRANSP. P/ ATERRO: 450,45 M3; COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PROCTOR NORMAL: 450,45 M3; CORPO BSTC 60CM: 14,00 M; BOCA BSTC 60CM: 4,00 UND.; CORPO BSTC 80CM: 28,00 M; BOCA BSTC 80CM: 8,00 UND.; CORPO BSTC 100CM: 7,00 M; BOCA BSTC 100CM: 2,00 UND.; CORPO BDTC 100CM: 63,00 M; BOCA BDTC 100CM: 18,00 UND.; CORPO BTTC 150CM: 14,00 M; BOCA BTTC 150CM: 4,00 UND.

Número da ART: **MA20190292126** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2019 Baixada em: 04/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRCON - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA** CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**
Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAMBAÍBA UF: MA CEP: 65830000
Contrato: 055/2017 Celebrado em: 31/10/2017
Valor do contrato: R\$ 304.831,52 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VÁRIOS LOCAIS Nº: 104
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Sambaíba UF: MA CEP: 65830000
Coordenadas Geográficas: -7.139537, -45.346484
Data de início: 10/08/2018 Conclusão efetiva: 21/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA** CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 126,00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3167,14 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO ARMADO EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL DE SAMBAÍBA, 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONFORME CONTRATO Nº 055/2017 E TP 007/2017, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESC, CARGA E TRANSP. MAT. 1ª CAT.: 2.716,69 M3; ESC. CARGA E TRANSP. P/ ATERRO: 450,45 M3; COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PROCTOR NORMAL: 450,45 M3; CORPO BSTC 60CM: 14,00 M; BOCA BSTC 60CM: 4,00 UND.; CORPO BSTC 80CM: 28,00 M; BOCA BSTC 80CM: 8,00 UND.; CORPO BSTC 100CM: 7,00 M; BOCA BSTC 100CM: 2,00 UND.; CORPO BDTC 100CM: 63,00 M; BOCA BDTC 100CM: 18,00 UND.; CORPO BTTC 150CM: 14,00 M; BOCA BTTC 150CM: 4,00 UND.

[Assinatura]

[Assinatura]

000045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 08/11/2019, às 15:38.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Fls. Nº 2384
Proc. Nº 011
Rubrica 180
Página 2/6
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
822234/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822234/2019
08/11/2019, 09:21
3wYZ2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3wYZ2

000046



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sambaiba (MA), situada na Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro, Sambaiba (MA), CNPJ nº 06.229.397/0001-74, representado pelo Sr. pelo Sr. Raimundo Santana de Carvalho Filho, CPF 094.420.223-34, Prefeito Municipal, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Gustavo da Costa Santos**, portador do Registro Nacional CREA Nº **241500561-4** e visto **20076/MA**, foram executados os serviços de **Construção de Bueiros de Concreto Armado na Zona Rural**, com 126,00 metros de bueiros, Período de Execução: 10/08/2018 à 21/12/2018, conforme Contrato 055/2017. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA sob o nº **MA20180212806 (Inicial)**, sendo contratada a empresa **IRCON Construções Ltda.**, CNPJ nº **12.140.885/0001-03**, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato.

Portanto, desde já o **CREA – MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

- Escavação, carga e transporte de Material 1º Categoria: 3.167,14m³;
- Compactação de Aterros a 100% Proctor Normal: 450,45m³;
- Corpo de BSTC D=0,60m: 14,00m;
- Boca de BSTC D=0,60 m: 4,00 unid.;
- Corpo de BSTC D=0,80m: 28,00m;
- Boca de BSTC D=0,80m: 8,00 unid.;
- Corpo de BSTC D=1,00m: 7,00m;
- Boca de BSTC D=1,00m: 2,00 unid.;
- Corpo de BDTC D=1,00m: 63,00m;

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Eng.º Civil
CREA 7512/D-MA
CONFEA 110016906-7

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822234/2019, em 08/11/2019 emitida



Certidão nº 822234/2019
08/11/2019, 15:38
Chave de Impressão: 3wYZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2019 e contém 3 folhas

000047



- Boca de BDTC D=1,00m: 18,00 unid.;
- Corpo de BTTC D=1,50m: 14,00m;
- Boca de BTTC D=1,50m: 4,00 unid.

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

Sambaíba (MA), 21 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA
Raimundo Santana de Carvalho Filho
CPF: 094.420.223-34
Prefeito Municipal



FISCAL CONTRATO
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil CREA 7512/D-TO
Madson Teixeira Coelho
Eng. Civil
CREA 7512/D-MA
CONFEA 110016906-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822234/2019, em 08/11/2019



Certidão nº 822234/2019
08/11/2019, 15:38
Chave de Impressão: 3wYZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2019 e contém 3 folhas

2

000048



Fls. Nº 2387
 Proc. Nº 011
 Rubrica 10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	Construção de Bueiros de Concreto Armado na Zona Rural do Município de Sambaíba - MA - 007/2017/CLP/TP - Processo Administrativo Nº TP 046/2017-CPL	DATA : 27/10/2018	L.S. Hora: 116,68%
ENDEREÇO:	Vários Trechos, Zona Rural, Sambaíba (MA)	BDI : 26,70%	L.S. Mês: 73,25%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA	FONTE	VERSÃO
OBSERVAÇÃO:	Prazo de Execução: é de 120 dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço; Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da Licitação	SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	126.0M	SICRO	2017/01
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,30	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			03/2017
			04/2017
			05/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					854,34
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00	284,78	854,34
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					12.089,64
2.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	4.029,88	12.089,64
3		DRENAGEM					291.887,54
3.1	2 S 01 100 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 50 M	SICRO	M3	1.975,69	1,69	3.338,92
3.2	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI	M3	741,00	1,98	1.467,18
3.3	2 S 01 100 03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG (P/ATERRO)	SICRO	M3	450,45	7,49	3.373,87
3.4	5 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL (ATERRO)	SICRO	M3	450,45	3,40	1.531,53
3.5	2 S 04 100 01	CORPO DE BSTC D=0,80M	SICRO	M	14,00	371,09	5.195,26
	2 S 04 101 01	BOCA DE BSTC D=0,80 M	SICRO	UND	4,00	960,75	3.843,00
3.7	2 S 04 100 02	CORPO DE BSTC D=0,80M	SICRO	M	28,00	505,44	14.152,32
3.8	2 S 04 101 02	BOCA DE BSTC D=0,80M	SICRO	UND	8,00	1.546,23	12.369,84
3.9	2 S 04 100 03	CORPO DE BSTC D=1,00M	SICRO	M	7,00	691,83	4.842,81
3.10	2 S 04 101 03	BOCA DE BSTC D=1,00M	SICRO	UND	2,00	2.321,49	4.642,98
3.11	2 S 04 110 01	CORPO BDTC D=1,00M	SICRO	M	63,00	1.374,75	86.609,25
3.12	2 S 04 111 01	BOCA BDTC D=1,00M	SICRO	UND	18,00	3.212,15	57.818,70
3.13	2 S 04 120 03	CORPO BTTC D=1,50M	SICRO	M	14,00	3.838,52	53.739,28
3.14	2 S 04 121 03	BOCA BTTC D=1,50M	SICRO	UND	4,00	9.740,65	38.962,60
VALOR ORÇAMENTO:							240.581,08
VALOR BDI TOTAL:							64.250,44
VALOR TOTAL:							304.831,52
TREZENTOS E QUATRO MIL OTOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS							

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822234/2019, em 08/11/2019 em



Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
 Eng.º Civil
 CREA 7512/D-MA
 CONFEA 110016906-7

[Handwritten signature]

Certidão nº 822234/2019
 08/11/2019, 15:38
 Chave de Impressão: 3wYZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2019 e contém 3 folhas

[Large handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO
ROQUE SANTOS COUTINHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 241724647-3.

• **CONTRATANTE**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sambaíba (MA), situada na Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro, Sambaíba (MA), CNPJ nº 06.229.397/0001-74.

• **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Localizada na Zona Rural entre o Município de Sambaíba/MA e o Povoado Ananás (Vários Trechos).

• **OBJETIVO**

A Realização desse trabalho tem por objetivo a análise técnica da execução da obra de **Construção de Bueiros de Concreto Armado na Zona Rural**, com 126,00 metros de bueiros, pela empresa IRCON Construções Ltda., CNPJ: 12.140.885/0001-03, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA). Sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Gustavo da Costa Santos, portador do Registro Nacional CREA Nº 241500561-4 e visto 20076/MA. Período de Execução da Obra: 10/08/2018 à 21/12/2018.

• **PARECER**

Conforme visita realizada no dia 22 de Outubro de 2019 as 15:30h, Declaro que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato, com os seguintes serviços:

- Escavação, carga e transporte de Material 1º Categoria: 3.167,14m³;
- Compactação de Aterros a 100% Proctor Normal: 450,45m³;
- Corpo de BSTC D=0,60m: 14,00m;
- Boca de BSTC D=0,60 m: 4,00 unid.;
- Corpo de BSTC D=0,80m: 28,00m;
- Boca de BSTC D=0,80m: 8,00 unid.;
- Corpo de BSTC D=1,00m: 7,00m;
- Boca de BSTC D=1,00m: 2,00 unid.;
- Corpo de BDTC D=1,00m: 63,00m;
- Boca de BDTC D=1,00m: 18,00 unid.;
- Corpo de BTTC D=1,50m: 14,00m;
- Boca de BTTC D=1,50m: 4,00 unid.

Balsas/MA, 05 de Novembro de 2019.

Roque Santos Coutinho
ROQUE SANTOS COUTINHO
Engenheiro Civil
CREA Nº 241724647-3

000050

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822234/2019, em 08/11/2019 emitida



Certidão nº 822234/2019
08/11/2019, 15:38
Chave de Impressão: 3wYZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2019 e contém 1 folhas



AO
SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

Prezado Senhor,

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.140.885/0001-03, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

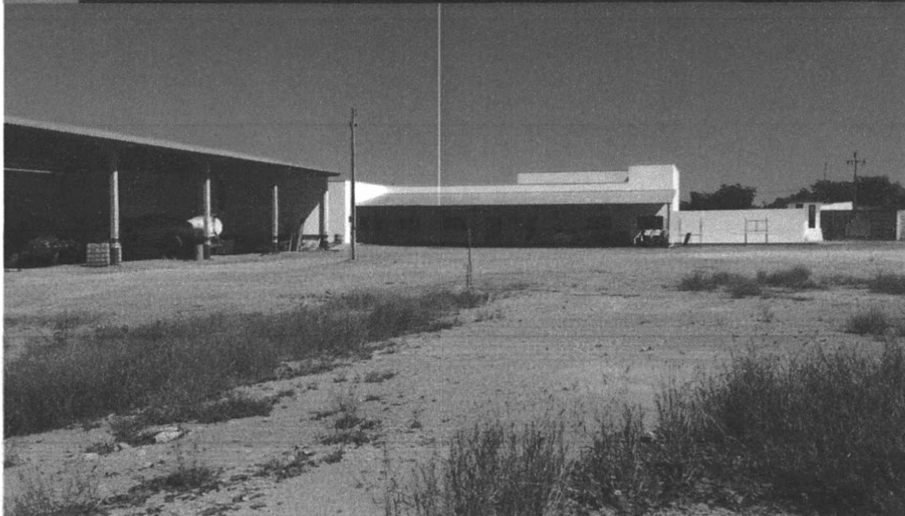
Local: Av. Gov. Luiz Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas – MA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. Nº 2390
Proc. Nº 014
Rubrica W



LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Cidade/ Estado: Balsas – MA,

CEP nº 65.800-000

Telefone: (99) 3541-2267

Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente
Balsas (MA). CEP: 65.800-000, Tel.: (99) 3541-2267
irconconstrucoes@gmail.com • www.irconconstrucoes.com.br
CNPJ: 12.140.885/0001-03



000052

Handwritten signature or initials.

Fls. Nº 2391
Proc. Nº 014
Rubrica 10

PONTOS DE REFERÊNCIA:

Entrada da Cidade sentido São Raimundo das Mangabeiras

BR 230, próximo a Metropolitana Máquinas

Balsas – MA, 10 de fevereiro de 2022.


IRCON Construções Ltda.
Roger Dall'Agnol
RG. 14482332000-5
CPF: 003.095.153-43
Sócio – Diretor Técnico









CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº 2292
Proc. Nº 014
Rubrica W

Página 1/2

Nº 854417/2021
Emissão: 21/09/2021
Validade: 20/03/2022
Chave: yxy8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IRCON - CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 12.140.885/0001-03

Registro: 0000051044

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 05/06/2013

Faixa: 6

Objetivo Social: TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA(ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR); EDIFICAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS (OBRAS VIARIAS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM PORTOS AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES); CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (ELETRIFICACAO RURAL); CONSTRUCAO DE ESTACOES, SUB ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CCONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; USINAS DECOMPOTAGEM;COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA,URBANS OU INDUSTRIAIS-COLETA DE LIXO;INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS POR CONTA PROPRIA;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO,CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTADE MUROS DE ARRIMO);FABRICACAO DE OUTRO PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METALICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MASSA ASFALTICA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E MECANICA, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DOS SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA GOVERNADOR LUIS ROCHA, 7117, SOL NASCENTE, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/1989

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001913EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUSTAVO DA COSTA SANTOS

Registro: 2415005614

CPF: 033.857.371-25

Data Início: 09/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5. 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1966, CONFEIA E RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.



000054



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº 2393 Página 2/2
Proc. Nº 014
Rubrica W

Nº 854417/2021
Emissão: 21/09/2021
Validade: 20/03/2022
Chave: yxy8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-EDIFICACOES

Atribuição: ARTIGOS 3 e 4 DA RESOLUÇÃO N 313/89 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE ARIMATHEA FONSECA JUNIOR

Registro: 1102839370

CPF: 303.930.783-53

Data Início: 18/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BENEDITO BRAUNA CURVINA

Registro: 1102117153

CPF: 254.094.503-10

Data Início: 09/02/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROGER DALL AGNOL

CPF: 003.095.153-43

Função: EMPRESARIO

Sócio: ROBSON DALL AGNOL

CPF: 782.744.603-59

Função: EMPRESARIO

000055





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fis. Nº 2394 Página 1/1

Proc. Nº OLU
Rubrica 10

Nº 846725/2021

Emissão: 12/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: W145Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO DA COSTA SANTOS

Registro: 2415005614

CPF: 033.857.371-25

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/02/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 20076

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ITPAC-PORTO-INSTITUTO TOCANTINENSE PRES.ANTONIO CARLOS

Data de Formação: 19/12/2015

TECNÓLOGO

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-EDIFICACOES

Atribuição: ARTIGOS 3 e 4 DA RESOLUÇÃO N 313/89 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN

Data de Formação: 06/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IRCON - CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000051044

CNPJ: 12.140.885/0001-03

Data Início: 09/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000056





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000691172



20210000691172

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/03/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: IRCON Construções Ltda.

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 21/12/2011

Registro CAU : PJ15745-7

CNPJ: 12.140.885/0001-03

Objeto Social: TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA(ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR); EDIFICAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS (OBRAS VIÁRIAS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ELETRIFICAÇÃO RURAL); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES, SUB-ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; USINAS DE COMPOSTAGEM; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAIS - COLETA DE LIXO); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS POR CONTÁ PRÓPRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO), NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Capital social: R\$ 4.000.000,00

Última atualização do capital: 01/03/2017



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Fls. Nº 2296
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura] Página 2/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000691172



20210000691172

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ROGER DALL'AGNOL

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 25/05/2009

Número do RRT:

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 691172/2021

Expedida em 29/09/2021, Balsas/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 8688Z6

000058



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Fls. Nº 2397
Proc. Nº 014
Rubrica W

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000691152



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/03/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional ROGER DALL'AGNOL encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ROGER DALL'AGNOL
Registro CAU : A55943-1
Data de obtenção de Títulos: 14/07/2008
Data de Registro: 09/03/2009
CPF: 003.095.153-43
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO

Título: - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 691152/2021
Expedida em 29/09/2021, Balsas/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: d7y462

AO
SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO EQUIPE
TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 002/2022

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.140.885/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS 002/2022, que os profissionais abaixo relacionados, pertencente ao seu Quadro de Pessoal, são indicados como Responsáveis Técnicos para acompanharem, nas condições estabelecidas no referido instrumento convocatório, a execução dos serviços/obra, objeto da licitação em apreço.

1. ROGER DALL'AGNOL
ARQUITETO E URBANISTA
CAU nº A55943-1
CPF/MF nº 003.095.153-43

2. GUSTAVO DA COSTA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 304149/D-TO; VISTO Nº 20076/MA
CPF/MF nº 033.857.371-25



Balsas – MA, 10 de fevereiro de 2022.


IRCON Construções Ltda.
Roger Dall'Agnol
RG. 14482332000-5
CPF: 003.095.153-43
Sócio – Diretor Técnico

AO
 SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE DE
 EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.140.885/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui todo o aparelhamento, maquinário, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado, para a realização do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, em virtude da indispensabilidade de equipamentos e pessoal técnico necessários à execução do serviço, proporcionando desta forma, segurança ao ente público e garantindo a fiel execução do contrato.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

	MARCA	PLACA	MODELO	ANO
1	CAMINHÃO BASCULANTE	NNH-3161	VW 26-260	2011
2	CAMINHÃO BASCULANTE	NNF-4145	VW 26-260	2010
3	CAMINHÃO MUNCK	NWS-9991	1317 E	2011
4	CAMINHÃO COMBOIO	GOH-8926	1314	1988
5	PATROL-VOLVO		G930	2011
6	PATROL-VOLVO		G940	2012
7	PATROL CASE		845	2009
8	CARREGADEIRA VOLVO		L 70 F	2011
9	ESC. HIDRAULICA		EC210	2010
10	ROLO COMPACTADOR		S10105DX	2010
11	ROLO COMPACTADOR		DD90	2011
12	CARRO DE APOIO -TRITON	OJG-5365	L200	2013
13	CAMINHÃO PIPA	JJC-9948	M.BENZ/L 1418	2004

Fls. Nº 2200
Proc. Nº 014
Rubrica W

RELAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO

	NOME	FUNÇÃO
1	ARILSON ALVES DE ANDRADE	OPERADOR DE MÁQUINAS
2	CLÁUDIO DOS SANTOS MERCE	MOTORISTA DE CAMINHÃO
3	CLEITON GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS
4	EUDECIO DO NASCIMENTO PEREIRA	ENCARREGADO DE OBRA
5	FRANCISCO MARTINS DE FREIAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO
6	GUSTAVO DA COSTA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
7	IVANIR FRANCISCO ALVES	MOTORISTA DE CAMINHÃO
8	ORESTES DOS SANTOS MERCEDES	OPERADOR DE MÁQUINAS
9	ROGER DALL'AGNOL	ARQUITETO E URBANISTA

Balsas – MA, 10 de fevereiro de 2022.


IRCON Construções Ltda.
Roger Dall'Agnol
RG. 14482332000-5
CPF: 003.095.153-43
Sócio – Diretor Técnico



Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente
Balsas (MA), CEP: 65.800-000, Tel.: (99) 3541-2267
irconconstrucoes@gmail.com • www.irconconstrucoes.com.br
CNPJ: 12.140.885/0001-03

000062
IRCON
CONSTRUÇÕES

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Os abaixo-assinados, **IRCON CONSTRUÇÕES Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. **12.140.885/0001-03**, com sede na **Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas (MA), CEP 65.800-000**, representada neste ato pelo Sócio Roger Dall'Agnol, portador do CPF nº. **003.095.153-43**, vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **Gustavo da Costa Santos** que regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **Gustavo da Costa Santos**, CPF nº **033.857.371-25**, brasileiro, solteiro, portador do Registro do **CREA nº 304149/D-TO, Visto nº 20076/MA, Registro Nacional nº 241500561-4**, residente e domiciliado à **Rua 12, nº 246, São Félix, Balsas (MA)**. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

Cláusula Segunda: O Engenheiro Civil, **Gustavo da Costa Santos**, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a **8,5 (oito e meio) salários** mínimos vigente no país.

Cláusula Terceira: O profissional cumprirá uma jornada de **44 (quarenta e quatro) horas por semana** na Empresa.

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá vigência por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no **CREA/MA**; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em **03 (três) vias** de igual teor, dotado para um só efeito.

Balsas (MA), 10 de Julho de 2018.

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.140.885/0001-03
Roger Dall'Agnol
Roger Dall'Agnol
IRCON Construções Ltda.
CPF nº. 003.095.153-43

Gustavo da Costa Santos
Gustavo da Costa Santos
Gustavo da Costa Santos
Engenheiro Civil
CREA: 304149/D-TO
Visto: 20076/MA

Testemunha: Uma Maria Gomes Pereira da Silva
NOME: 054264623-48
CPF Nº:

Testemunha: Erivelton Marcos de S. Vasconcelos
NOME:
CPF Nº: 795644363-49

000063

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Aru Maria Gomes Pereira - Tábata
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
E-mail: carter@tblatabela.com.br

AUTENTICAÇÃO 27052

Poder Judiciário
AUTENT03106E8F8Y8BOMXZNDU65 Ato: 13.18
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. BALSAS/MA, 19 de novembro de 2021 09:40:33

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 13 DA SOCIEDADE "IRCON
CONSTRUÇÕES LTDA".
"DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL."
CNPJ N° 12.140.885/0001-03
NIRE N° 21200183564**

Fls. Nº 2402
Proc. Nº 014
Rubrica 10

VANDERLEI DALL' AGNOL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 17 de Abril de 1955, portador da cédula de identidade RG N.º 18490152001-9, expedida em 18/09/2001 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 098.102.349-53, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROGER DALL' AGNOL, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA, em 09 de Outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG N.º 14482332000-5, expedida em 28/06/2000 pela GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 003.095.153-43, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Quadra 288, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROBSON DALL' AGNOL, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Campos Novos/SC, em 10/01/1980, inscrito no CPF (MF) sob N.º 782.744.603-59 e portador da cédula de identidade RG N.º 034699494-2, expedida em 02/11/2002, pela GEJSPC/MA, residente e domiciliado a Rua 03 de Maio, N.º 555, Flora Rica, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Únicos sócios da sociedade limitada, **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, N.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob N.º **21200183564**, em sessão do dia 01 de Fevereiro de 1988, e última alteração efetuada sob n.º **20130413186** no dia 05 de Junho de 2013 e registrado no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob N.º 12.140.885/0001-03** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA ÚNICA:

O Sócio primitivo **VANDERLEI DALL' AGNOL**, vende e transfere **680.000 (seiscentos e oitenta mil)** cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** da sua totalidade de **1.360.000 (um milhão, trezentos e sessenta mil)** cotas, no valor de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** o para o sócio administrador **ROGER DALL' AGNOL**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

O Sócio primitivo **VANDERLEI DALL' AGNOL**, vende e transfere **680.000 (seiscentos e oitenta mil)** cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** da sua totalidade de **1.360.000 (um milhão, trezentos e sessenta mil)** cotas, no valor de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** o para o sócio administrador **ROBSON DALL' AGNOL**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL R\$
ROGER DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
ROBSON DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

000064

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social, a seguinte redação:

ROGER DALL' AGNOL, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA, em 09 de Outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG N.º 14482332000-5, expedida em 28/06/2000 pela GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N.º 003.095.153-43, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Quadra 288, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

ROBSON DALL' AGNOL, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Campos Novos/SC, em 10/01/1980, inscrito no CPF (MF) sob N.º 782.744.603-59 e portador da cédula de identidade RG N.º 034699494-2, expedida em 02/11/2002, pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Rua 03 de Maio, N.º 555, Flora Rica, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Únicos sócios da sociedade limitada, **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, N.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob N.º **21200183564**, em sessão do dia 01 de Fevereiro de 1988, e última alteração efetuada sob n.º **20130413186** no dia 05 de Junho de 2013 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob N.º **12.140.885/0001-03**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sua sede e domicílio a Avenida Governador Luiz Rocha, n.º 7.117, Bairro Sol Nascente, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** dividido em **4.000.000 (quatro milhões)** de cotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL R\$
ROGER DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
ROBSON DALL' AGNOL	2.000.000	50,00	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é:

- Terraplanagem e movimentações de terra (aluguel de máquinas de terraplanagem com operador) (4313-4/01);
- Edificações (4120-4/00);
- Administração de Obras (4399-1/01);
- Construção de Rede de Água e Esgoto (4222-7/01);
- Construção de Redes de Transportes por dutos (4223-5/00);
- Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05);
- Obras de Fundações (outras obras de engenharia civil) (4391-6/00);
- Serviços técnicos em arquitetura (7111-1/00);
- Serviços técnicos em engenharia (7112-0/00);
- Construção de Obras de Artes Especiais (4212-0/00);
- Construções de Rodovias (Obras Viárias) (4211-1/01);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (prevenção e recuperação do meio ambiente e gestão de aterros sanitários) (3821-1/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02);
- Obras de Urbanização e paisagismo (8130-3/00);

- Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em portos e aeroportos (4329-1/04);
- Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02);
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/03);
- Instalação e manutenção elétrica (eletrificação rural) (4321-5/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01);
- Usinas de compostagem (3839-4/01);
- Coletas de resíduos não perigosos (Coletas de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industriais – coleta de lixo (3811-4/00);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00);
- Compra e venda de imóveis por conta própria (6810-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
- Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo) (4299-5/99);
- Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos não especificados anteriormente (Massa Asfáltica) (2399-1/99).

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Janeiro de 1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios ROGER DALL' AGNOL e ROBSON DALL' AGNOL, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para realizarem todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas da sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



000066

Fls. Nº 2405
Proc. Nº 019
Rubrica W

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios Administradores **ROGER DALL' AGNOL** e **ROBSON DALL' AGNOL**, poderão fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

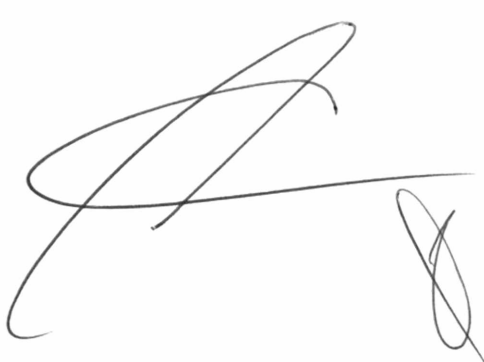
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**).

Balsas/MA, 16 de Julho de 2020.

ROGER DALL' AGNOL
Sócio – Administrador

ROBSON DALL' AGNOL
Sócio – Administrador

VANDERLEI DALL' AGNOL
Sócio que se retira





Fls. Nº 2406
Proc. Nº 014
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRCON CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00309515343	ROGER DALL AGNOL
09810234953	VANDERLEI DALL AGNOL
78274460359	ROBSON DALL AGNOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 11:07 SOB N° 20200491180.
PROTOCOLO: 200491180 DE 22/07/2020 08:57.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003122018. NIRE: 21200183564.
IRCON CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

000068

Fls. Nº 2407
Proc. Nº 014
Rubrica 10

AO
SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

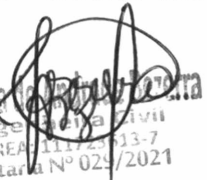
REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Atestamos, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Engenheiro Civil **GUSTAVO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CREA/D-TO sob o nº 304149, VISTO 20076/MA tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra referente a licitação em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Balsas – MA, 07 de fevereiro de 2022.



IRCON Construções Ltda.
Roger Dall'Agnol
RG. 014482332000-5
CPF: 003.095.153-43
Sócio – Diretor Técnico



Jordania de Brito Brito
Engenheira Civil
CREA 111725/13-7
Portaria Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4169 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
ROGER DALL' AGNOL

REC/FIRO3066826F6Q8TOY6VVAE07 Emol: 5,14, Ferc: 0,16
Femp/Fadep: 0,20 - 0,20 Balsas-MA, 10 de Fevereiro de 2022, às
08:26:47.

Em Teste da Verdade

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA



Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente
Balsas (MA), CEP: 65.800-000, Tel.: (99) 3541-2267
irconconstrucoes@gmail.com • www.irconconstrucoes.com.br
CNPJ: 12.140.885/0001-03


IRCON
CONSTRUÇÕES
000069

Fls. Nº 2408
Proc. Nº 014
Rubrica W

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:



Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente
Balsas (MA), CEP: 65.800-000, Tel.: (99) 3541-2267
irconconstrucoes@gmail.com • www.irconconstrucoes.com.br
CNPJ: 12.140.885/0001-03

000070
IRCON
CONSTRUÇÕES



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Fls. Nº 2409
Proc. Nº 014
Rubrica W

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **12.140.885/0001-03**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 14 de janeiro de 2022.



JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**



Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi
Balsas/MA – CEP 65.800-000 – Tel. (Geral) (99)3541-2424

000071

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRCON CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.140.885/0001-03

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 Fls. Nº 2410
 Proc. Nº 014
 Rubrica W

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.348.002,51	R\$ 10.591.482,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.408.677,18	R\$ 9.191.136,34
DISPONÍVEL		R\$ 2.950.252,84	R\$ 6.233.686,44
CAIXA		R\$ 2.944.421,85	R\$ 6.099.845,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.830,99	R\$ 133.840,69
CLIENTES		R\$ 584.561,89	R\$ 2.047.830,73
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 584.561,89	R\$ 2.047.830,73
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 35.756,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 35.756,72
ESTOQUE		R\$ 873.862,45	R\$ 873.862,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 873.862,45	R\$ 873.862,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.939.325,33	R\$ 1.400.345,90
IMOBILIZADO		R\$ 1.939.325,33	R\$ 1.400.345,90
IMÓVEIS		R\$ 357.600,00	R\$ 357.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.504,85	R\$ 15.504,85
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.384.523,86	R\$ 5.384.523,86
VEÍCULOS		R\$ 1.246.204,18	R\$ 1.246.204,18
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.064.507,56)	R\$ (5.603.486,99)
PASSIVO		R\$ 6.348.002,51	R\$ 10.591.482,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.481.471,64	R\$ 2.162.790,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 34.210,76	R\$ 30.327,01
EMPRÉSTIMOS		R\$ 34.210,76	R\$ 30.327,01
FORNECEDORES		R\$ 46.301,45	R\$ 20.646,36
FORNECEDORES		R\$ 46.301,45	R\$ 20.646,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 849.638,77	R\$ 286.803,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 849.638,77	R\$ 286.803,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 501.446,77	R\$ 1.825.014,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 70.305,20	R\$ 17.724,19
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 431.141,57	R\$ 1.807.290,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 49.873,89	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 49.873,89	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.665.695,97	R\$ 1.494.642,44
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.665.695,97	R\$ 1.494.642,44
FINANCIAMENTOS		R\$ 925.298,10	R\$ 925.298,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 740.397,87	R\$ 569.344,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.200.834,90	R\$ 6.934.048,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (799.165,10)	R\$ 2.934.048,87
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (799.165,10)	R\$ 2.934.048,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9B.2B.D7.CA.58.E6.D1.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

000072

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Fls. Nº 2411
Proc. Nº 014
Rubrica W

Entidade: IRCON CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.140.885/0001-03
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.188.565,04	R\$ 7.031.933,79
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 130.967,31	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.057.597,73	R\$ 7.031.933,79
(-) DEDUÇÕES		R\$ (269.657,69)	R\$ (1.039.977,07)
(-) (-) ISS		R\$ (60.977,68)	R\$ (155.220,23)
(-) (-) COFINS		R\$ (82.286,10)	R\$ (205.026,08)
(-) (-) PIS		R\$ (17.633,85)	R\$ (44.422,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (44.283,79)	R\$ (178.002,12)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (64.476,27)	R\$ (455.584,82)
(-) (-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (1.721,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.918.907,35	R\$ 5.991.956,72
LUCRO BRUTO		R\$ 2.918.907,35	R\$ 5.991.956,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.344.581,17)	R\$ (1.098.783,61)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (120.854,33)	R\$ (19.045,69)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (19.245,10)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.536,91)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (46.296,60)	R\$ (13.623,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (48.775,72)	R\$ (5.421,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.223.726,84)	R\$ (1.079.737,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (2.116,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (538.979,43)	R\$ (538.979,43)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (210.678,71)	R\$ (217.978,19)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (34.607,79)	R\$ (45.612,32)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (23.787,24)	R\$ (27.071,43)
(-) FÉRIAS		R\$ (53.676,81)	R\$ (26.203,84)
(-) INSS		R\$ (73.183,45)	R\$ (79.058,77)
(-) FGTS		R\$ (33.194,09)	R\$ (30.114,27)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ (32.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (5.396,56)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (52.610,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.516,49)	R\$ (6.833,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (273,96)	R\$ (5.712,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (1.008,63)	R\$ (6.523,76)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (312,60)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.858,70)	R\$ (14.428,07)
(-) SEGUROS		R\$ (2.949,03)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) INTERNET		R\$ (2.000,00)	R\$ (2.750,00)
(-) RETIRADAS DOS SÓCIOS		R\$ (1.097,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANÇA		R\$ (450,00)	R\$ (436,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (32.895,71)	R\$ (2.495,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,01)	R\$ (1.577,64)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.552,86)	R\$ (5.729,64)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (54.541,71)	R\$ (53.874,09)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (17,04)
(-) IOF		R\$ (1.161,89)	R\$ (517,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.590,92	R\$ 8.174,43
JUROS E DESCONTOS		R\$ 7.590,92	R\$ 8.174,43
JUROS		R\$ 7.590,92	R\$ 8.174,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (403.937,20)	R\$ (768.133,57)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (474.992,81)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.301,18)	R\$ (188.149,72)
(-) MATERIAL P/USO NA PREST. DE SERVIÇOS		R\$ (260.291,20)	R\$ (104.991,04)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (130.967,31)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (3.235,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.177.979,90	R\$ 4.133.213,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.177.979,90	R\$ 4.133.213,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.177.979,90	R\$ 4.133.213,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9B.2B.D7.CA.58.E5.D1.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

000073



Fis. Nº 2412
Proc. Nº 014
Rubrica W

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALTAIR JOSE DE ALCANTARA
REGISTRO..... : MA-005879/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 404.162.080-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2022 as 10:02:16.

Válido até: 04/04/2022.

Código de Controle: 7541.8250.8665.1467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

000074

Fls. Nº 241B
 Proc. Nº 014
 Rubrica 10

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 7117
BAIRRO SOL NASCENTE
BALSAS/MA
CNPJ: N.º 12.140.885/0001-03
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/01/1988

ANÁLISE FINANCEIRA

Os índices abaixo relacionados foram baseados no Balanço Patrimonial Realizado em 31/12/2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL L.P.}}{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}$

$$\text{ILG} = \frac{9.191.136,34}{2.162.790,93}$$

$$\text{ILG} = 4,25$$

A Liquidez Geral representa quanto à empresa possui, a curto e longo prazo, para pagar cada real de suas obrigações totais junto a terceiros.

SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}$

$$\text{SG} = \frac{10.591.482,24}{2.162.790,93}$$

$$\text{SG} = 4,90$$

Este quociente mede a capacidade total da empresa cumprir as obrigações assumidas junto a terceiros, tanto a curto, quanto a longo prazo. O grau de solvência indicará quanto à empresa possui de Ativo, para pagar cada real de obrigação total.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{9.191.136,34}{2.162.790,93}$$


$$\text{ILC} = 4,25$$

O quociente de Liquidez Corrente é o parâmetro mais utilizado para avaliar a capacidade financeira a curto prazo.

Balsas/MA, 09 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por
 ALTAIR JOSE DE
 ALCANTARA:40416208053
 Dados: 2021.06.09 10:12:13 -03'00'

Altair José de Alcântara
 CRC/MA n.º 5879
 Contador


 Ircon Construções Ltda.
 Robson Dall'Agnol
 Administrador

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 12.140.885/0001-03
Robson Dall'Agnol
 Diretor Administrativo

Av. Governador Luis Rocha, 7117, Sol Nascente
 Balsas (MA), CEP: 65.800-000. Tel.: (99) 3541-2267
 irconconstrucoes@gmail.com - www.irconconstrucoes.com.br
 CNPJ: 12.140.885/0001-03


IRCON
 CONSTRUÇÕES

000075

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Ircon Construções Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Balsas/MA, tendo como objeto social construção de edifício, com início de atividades em 03/02/1988.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 30.327,01 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo, junto aos sócios.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

W

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), dividido em duas mil quotas de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e a outra de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Robson Dall'Agnol – 50%

Roger Dall'Agnol – 50%

7) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Os índices de ILG, ILC e ISG baseados no balanço do ano de 2020, constatou –se que no índice de ILG e ILC de resultado 4,25, indicando que a empresa possui disponibilidades, bens e direitos realizáveis a curto prazo para liquidar suas obrigações, avaliado mediante cálculo do Ativo circulante no valor de R\$ 9.191.136,34 (Nove milhões, cento e noventa e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) dividido pelo Passivo Circulante no total de R\$ 2.162.790,93 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos). Constatou-se também uma disponibilidade de garantias que a empresa dispõe para pagamentos totais de suas dívidas de 4,90 analisada através do índice de solvência geral, Ativo total no valor de R\$ 10.591.482,24 (Dez milhões e quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) dividido pelo Passivo Circulante no valor de R\$ 2.162.790,93 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Balsas, 31 de dezembro de 2020.


Robson Dall'Agnol
Sócio – Administrador


Roger Dall'Agnol
Sócio

ALTAIR JOSE DE
ALCANTARA:40416208053

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE DE ALCANTARA:40416208053
Dados: 2021.09.27 09:14:54 -03'00'

Altair José de Alcântara
Reg. no CRC-MA sob nº 5879
Contador

Av. Dr. José Bernardino, 391, Setor Industrial, Telefone (99) 3541-3685/3616; Balsas/MA
E-mail: alcantara@adicaocontabilidade.com; vinicius@adicaocontabilidade.com

000077



Fls. Nº 24/7
Proc. Nº 014
Rubrica W

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALTAIR JOSÉ DE ALCANTARA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 5879, inscrito no CPF nº 40416208053, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40416208053	5879	ALTAIR JOSE DE ALCANTARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 09:31 SOB Nº 20211224855.
PROTOCOLO: 211224855 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107175582. CNPJ DA SEDE: 12140885000103.
NIRE: 21200183564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
IRCON CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. Nº 2418
Proc. Nº 014
Rubrica W

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200183564	CNPJ 12.140.885/0001-03
NOME EMPRESARIAL IRCON CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9B.2B.D7.CA.58.E5.D1.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02484436000129	ADICAO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S S LTDA:02484436000129	616308051254856506 9	04/12/2020 a 04/12/2021	Sim
Contador	40416208053	ALTAIR JOSE DE ALCANTARA:404162080 53	817578674470987159 7	28/05/2020 a 28/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9
B.2B.D7.CA.58.E5.D1.6D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2021 às 11:50:49

E1.CD.94.EB.9B.E2.12.10
2A.47.5A.83.53.83.6D.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000079

Fls. Nº 2419
Proc. Nº 014
Rubrica W

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: IRCON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 12.140.885/0001-03 Nire: 21200183564 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9B.2B.D7.CA.58.E5.D1.6D-

Consulta Realizada em: 02/06/2021 10:52:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IRCON CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.140.885/0001-03
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IRCON CONSTRUCOES LTDA
NIRE 21200183564
CNPJ 12.140.885/0001-03
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Livro Diário
Município BALSAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/02/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8222

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IRCON CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8222
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.39.E7.74.11.57.DB.31.72.7B.1A.F3.9B.2B.D7.CA.58.E5.D1.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Fls. Nº 2421
Proc. Nº
Rubrica 014
10

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CPL/PMFSN.

OUTROS DOCUMENTOS



Fls. Nº 2422
Proc. Nº 014
Rubrica W

AO
SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.140.885/0001-03**, com sede na Av. Gov. Luiz Rocha, 7117, Sol Nascente, por meio de seu representante legal Sr. Roger Dall'Agnol, casado, empresário, brasileiro, inscrito no Rg nº 014482332000-5 SSP/MA, CPF nº 003.095.153-43, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro que:

1. **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes:** Consoante o disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
2. **Quanto a condição de ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 1247/2014 e, na presente data é considerada?
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
 Não é ME, EPP, COOP.
3. **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação:** que esta empresa atende a todos os requisitos de



- habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital;
4. **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação;
 5. **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar: nos temos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 6. **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente por Ircon Construções Ltda, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 02/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Fis. Nº 2424
Proc. Nº 014
Rubrica W

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas – MA, 10 de fevereiro de 2022.


IRCON Construções Ltda.
Roger Dall'Agno
RG. 014482332000-5
CPF: 003.095.153-43
Sócio – Diretor Técnico



Fis. Nº 2425
Proc. Nº 014
Rubrica W**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750063363 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 161856****Data da publicação: Feb 8 2022 10:56AM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 8 2022 10:56AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 8 2022 10:56AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

000086

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399

bmgi Seguros

Fls. Nº 2426
Proc. Nº 014
Rubrica W

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
INSCRITO NO CNPJ: 01.616.684/0001-13
COM SEDE NA: RUA JOAO DA MATA E SILVA, SN - Centro
CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

IRCON CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 12.140.885/0001-03
COM SEDE NA: Av Governador Luiz Rocha, 7117 - Sol Nascente
CEP: 65800-000 - Balsas - MA

até o valor de:

R\$ 6.919,69 - SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 10/02/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 13/04/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

000087

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmg | Seguros

Fls. Nº 2427
Proc. Nº 014
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA



000088

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 2428
Proc. Nº 014
Rubrica W

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	15/02/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

000089

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 2429
Proc. Nº 014
Rubrica

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

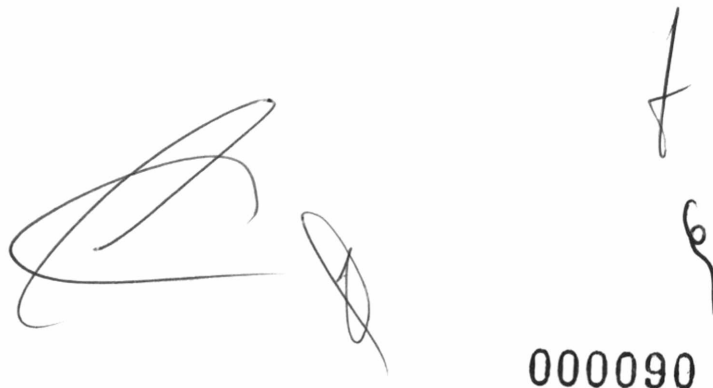
3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



000090

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fls. Nº 2430
Proc. Nº 014
Rubrica W

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUÇOES LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

000091

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 2431
Proc. Nº 014
Rubrica

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;


5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

000092

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

Fls. Nº 2432
Proc. Nº 014
Rubrica 

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



000093

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 2433
Proc. Nº 014
Rubrica

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

000094

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmgi Seguros

Fls. Nº 2439
Proc. Nº 014
Rubrica W

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

000095

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fls. N°

Proc. N°

Rubrica

2485
014
W

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

0000.96

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 2436
Proc. Nº 014
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

000097

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

2137
014
10

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

000098

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 2438
Proc. Nº 019
Rubrica

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

000099

Apólice N° 017412022000107750063363
Endosso N° 0000000
Proposta N° 194399
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

Fls. Nº 2439
Proc. Nº 014
Rubrica 00

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

000100

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

Fls. Nº 243/0
Proc. Nº 014
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto

Apólice N° 017412022000107750063363

Endosso N° 0000000

Proposta N° 194399

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

Fls. Nº 2421
Proc. Nº 014
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: IRCON CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



000102

2442
014
W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_27012022_120144_232**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000103

7
6